



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 3.072, DE 06 DE MAIO DE 2015.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 204.800,00 (duzentos e quatro mil e oitocentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.426/14.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 204.800,00 (duzentos e quatro mil e oitocentos reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.426/14, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Maio de 2015.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

Journal + B.J.
PUBLICAÇÃO
Ed. 725
08/05/2015

SERVIDOR
ELIANE DE SA DOS ANJOS
ASSESSOR DE GABINETE
MA. 10/6496 GPM

ANEXO

Decreto Número: 3.072, DE 06 DE MAIO DE 2015.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0500.2884300222.155	137	3391.97.00	00		200.100,00	
0700.0412201252.200	312	3390.30.00	00		4.700,00	
0100.0412200031.004	001	4490.52.00	00	700,00		
0500.2884300222.155	138	4691.71.00	00	200.100,00		
0700.0412201252.200	311	3191.13.02	00	4.000,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				204.800,00	204.800,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

